



PREFEITURA DE
**APARECIDA
DO RIO DOCE**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 40/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 18265/2024

EMPRESA CONTRATADA:
T.J DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA
43.521.002/0001-39

OBJETO: Dispensa de licitação para aquisição de Colchão D-33 para cama fawler hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce - Goiás.



PREFEITURA DE
**APARECIDA
DO RIO DOCE**

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR

Tendo em vista a legitimidade da presente solicitação, AUTORIZO a realização do processo Nº 18265/2024, por meio de dispensa de licitação com valor abaixo do limite, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a AQUISIÇÃO DE COLCHÃO D-33 PARA CAMA FAWLER HOSPITALAR COM FUNDAMENTAÇÃO NA LEI FEDERAL 14.133/2021, totalizando o valor estimado de **R\$ 1.470,00 (Hum mil, quatrocentos e setenta reais).**

APARECIDA DO RIO DOCE 11 DE JULHO 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal de Saúde



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro para os devidos fins de direito e em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00, que, revendo o orçamento para o exercício de 2024, existe saldo orçamentário para cobertura das despesas descritas no comunicado da Comissão de Licitação, nas seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0217	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.1004.2.203 MANUT.DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.30.00-102 MATERIAL DE CONSUMO

Por ser verdade firmo o presente.

Aparecida do Rio Doce/GO, 11 de julho de 2024.

DANIELLY ANDRADE SILVA DURIGON
Secretária de Departamento de Finanças e Planejamento



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PROPOSTA PROTOCOLADAS E RECEBIDAS VIA EMAIL

	EMPRESA	CNPJ	PROPOSTA GLOBAL R\$	STATUS
01	T.J DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA	43.521.002/0001-39	R\$ 1.445,00	VENCEDOR

Sendo a empresa ganhadora **T.J DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 43.521.002/0001-39 situada na Rua Bolivia Esquina com a Rua Franca N° 664, Quadra 30 Lote 18, Bairro Boa Vista, CEP 75.083-110 Anápolis-GO, no valor de R\$ 1.445,00 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

A justificativa do preço quando realizada estimativa prévia: O preço está em consonância com o praticado no mercado, ficando abaixo do estimado por esta Administração, conforme procedimento de pesquisa de preços realizado de acordo com os ritos do Decreto Municipal nº 469/2023.

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

Declaramos que o fornecedor **T.J DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 43.521.002/0001-39 situada na Rua Bolivia Esquina com a Rua Franca N° 664, Quadra 30 Lote 18, Bairro Boa Vista, CEP 75.083-110 Anápolis-GO, no valor de R\$ 1.445,00 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais). Foi selecionado para a contratação, por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma de pesquisa de preço o valor médio apresentado foi mediante cotações de empresas pertinentes ao ramo que demonstra estar que o valor é compatível com o valor de mercado e esse valor que o Município de Aparecida do Rio Doce vai pagar com a dispensa de licitação, é inferior ao limite máximo permitido pelo Art. 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

APARECIDA DO RIO DOCE 19 DE JULHO 2024.

João Vitor Ramos da Silva Dantas
Diretor Departamento de Compras e Suprimentos



PREFEITURA DE
**APARECIDA
DO RIO DOCE**

**ATO DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA DISPENSA
Nº 40/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado De Goiás, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

Art. 1º Designar o servidor **ISENILDA CLEMENTE DA SILVA CARVALHO**, decreto nº 374/2004, Admitido no cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, CPF nº 897.466.511-53, **para acompanhar e fiscalizar a execução da dispensa Nº 40/2024**, celebrados entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **T.J DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **43.521.002/0001-39**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE COLCHÃO D-33 PARA CAMA FAWLER HOSPITALAR**. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, encerrando sua vigência no termino do vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

APARECIDA DO RIO DOCE 19 DE JULHO 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
**APARECIDA
DO RIO DOCE**

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, **ISENILDA CLEMENTE DA SILVA CARVALHO**, decreto nº 374/2004, **Admitido no cargo de ASSESSOR ESPECIAL I**, CPF nº 897.466.511-53, declaro estar ciente de minhas responsabilidades como fiscal da dispensa Nº 40/2024 celebrados entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa: **T.J DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 43.521.002/0001-39, Referente dispensa de licitação Nº 40/2024, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COLCHÃO D-33 PARA CAMA FAWLER HOSPITALAR** por dispensa de licitação, declaro também que me comprometo a cumprir e fazer cumprir o estabelecido na Instrução Normativa nº 013/2022. Que dispõe sobre a Fiscalização de Contratos e na legislação atinente a matéria.

APARECIDA DO RIO DOCE 19 DE JULHO 2024.

ISENILDA CLEMENTE DA SILVA CARVALHO
CPF nº 897.466.511-53



PREFEITURA DE
**APARECIDA
DO RIO DOCE**

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, que após pesquisa no banco de dados da Contabilidade, constatamos que a presente aquisição não ultrapassará o limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e, que não haverá Fracionamento da despesa para aquisição de bens/serviços da mesma natureza.

APARECIDA DO RIO DOCE 19 DE JULHO 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal de Saúde